

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – (GESTÃO 2018/2020)

Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de
2 videoconferência (aplicativo Google Meet) participaram da sessão, os seguintes conselheiros:
3 Rafael, Ana Rubia, João Júlio e a secretária executiva Eriane. A Silnaide entrou e depois acabou
4 saindo da reunião, não conseguindo participar efetivamente. Considerando ausência justificada
5 da coordenadora geral, Francis, a reunião extraordinária foi coordenada pelo coordenador
6 adjunto Rafael, o qual procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes,
7 em seguida colocou em discussão o único item da Pauta: 1) Denúncia recebida por e-mail e
8 reunião realizada com os presidentes dos CMDCA's de Biguaçu, Florianópolis, São José e
9 Palhoça- Rafael informa primeiramente sobre a denúncia recebida em 25/06/20, na qual o
10 pediatra relata o seguinte: “entro em contato para comunicar ao CMDCA sobre plano de
11 fechamento do serviço de emergência pediátrica do Hospital Regional de São José. A SES/SC
12 juntamente com a direção do hospital está em tratativas para extinguir o atendimento pediátrico,
13 aparentemente devido à necessidade de ocupação do espaço físico por outros setores. Somos um
14 serviço de pronto atendimento pediátrico que realiza entre 3.000 a 5.000 atendimentos mensais a
15 crianças de toda grande Florianópolis. Caso encerre as atividades de atendimento à população
16 pediátrica, muitas famílias ficarão desassistidas, pois isso acarretará sobrecarga de volume em
17 outros serviços como, por exemplo, Hospital Infantil, Hospital Universitário e UPAs. Vale
18 ressaltar que atendemos emergências e casos graves como acidentes, queimaduras, pardas
19 cardiorrespiratórias, politraumatismos, convulsões, etc. Além de sermos referência no
20 atendimento a crianças vítimas de abusos. Temos disponíveis in loco exames laboratoriais e de
21 imagem, o que inexistem nas UPAs. Nosso serviço compreende a presença contínua de, no
22 mínimo, dois pediatras, equipe de enfermagem dedicada exclusiva. Diferentemente das UPAs
23 onde na maioria das vezes só há um médico (não necessariamente pediatra) e equipe de
24 enfermagem e multidisciplinar sem experiência para receber pacientes pediátricos. Segue em
25 anexo planilha referente ao histórico de atendimentos de 2011 a 2020”. Após foi contatado os
26 presidentes dos CMDCA's da região metropolitana que utilizam dos serviços desse setor. A
27 reunião com os presidentes ocorreu em 02/07/2020, por meio de videoconferência (aplicativo
28 Google Meet) com a participação do Edelvan (CMDCA Florianópolis), Deyse (CMDCA
29 Biguaçu), Oclides (CMDCA São José) e Rafael (CMDCA Palhoça). O Rafael relata que foi
30 realizada uma reunião prévia em 02/07/2020 com os presidentes para análise preliminar da
31 denúncia recebida através de e-mail, bem como quais providências poderiam ser tomadas. Após
32 análise da referida denúncia, sobre o possível fechamento do serviço de emergência pediátrica do
33 Hospital de São José e considerando que, este serviço atende casos graves e emergência, além de
34 ser referência no atendimento de vítimas abusos, tendo disponibilidade in loco de exames
35 laboratoriais e de imagem, o colegiado questiona o seguinte: 1) O histórico de atendimento
36 anexo do serviço de emergência pediátrica do Hospital Regional de São José está correto? 2) A
37 informação sobre intenção de encerrar as atividades do serviço de emergência pediátrica do
38 Hospital Regional de São José é verdadeira? 3) Os municípios cujas famílias e crianças são
39 atendidas pelo serviço estão cientes processo de encerramento das atividades do mesmo? 4) Os
40 municípios cujas famílias e crianças são atendidas pelo referido serviço estão participando do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020)

Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

41 processo de mudança de referenciamento, adequando suas estruturas e recursos para prover
42 atendimentos adequados? 5) A Secretaria de Estado de Saúde possui dados que garantem que os
43 tipos e volumes de casos graves e emergências serão atendidos pelos municípios com iguais ou
44 superior resultados de qualidade? Quais são estes dados? 6) Como será o referenciamento para
45 vítimas de abusos? 7) Como serão organizados os serviços de exames laboratoriais e de imagem
46 para que estejam disponíveis em tipo, volume e tempo iguais aos atuais? O conselheiro João
47 comenta que as informações podem ser divergentes entre as partes, e um possível fechamento
48 possa ser uma orientação ainda não consensual entre Secretaria da Saúde, Direção Geral do
49 Hospital Regional e Superintendência Hospitalar da Sec. de Saúde do Estado. Disse que havia
50 uma discussão antiga sobre fechamento de emergência (mantendo urgência e referência para
51 violência), pois esta seria uma competência municipal, e que o fechamento nunca ocorreu por
52 não haver capacidade dos municípios em atender. Sendo assim, o João Júlio, Ana Rúbia e Rafael
53 estão de acordo que seja encaminhado um documento com tais questionamentos para a
54 Secretaria de Estado, com cópia à Direção Geral do HR e Superintendência Hospitalar da Sec. de
55 Saúde do Estado também. Para constar, eu, Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho,
56 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Coordenador e demais
57 presentes. Palhoça, 10 de julho de 2020.